



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDC CAMPUS VII
COLEGIADO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

ELANE ALVES DA SILVA

**Empreendedores Individuais: um estudo sobre a
formalização no âmbito da Lei Complementar nº
128/2008, na cidade de Senhor do Bonfim – BA.**

**Senhor do Bonfim
2014**

ELANE ALVES DA SILVA

Empreendedores Individuais: um estudo sobre a formalização no âmbito da Lei Complementar nº 128/2008, na cidade de Senhor do Bonfim – BA.

Monografia apresentada a Universidade do Estado da Bahia, Campus VII, Senhor do Bonfim – BA, Colegiado de Ciências Contábeis, como requisito para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador. Prof.Me Ariel Gustavo Letti

**Senhor do Bonfim
2014**

ELANE ALVES DA SILVA

**Empreendedores Individuais: um estudo sobre a
formalização no âmbito da Lei Complementar nº
128/2008, na cidade de Senhor do Bonfim – BA.**

Monografia apresentada ao Departamento de Educação do *Campus VII* – Senhor do Bonfim da Universidade do Estado da Bahia – UNEB como requisito para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovada em 16 de dezembro de 2014 às 15h00min.

BANCA EXAMINADORA

Prof.Me Ariel Gustavo Letti
Universidade do Estado da Bahia
(Orientador)

Prof. Esp. Leandrodo Nascimento
Universidade do Estado da Bahia
(Examinador)

Prof. Esp. Jorge Adriano Ferreira
Universidade do Estado da Bahia
(Examinador)

A minha família, pelo apoio, incentivo e compreensão, para a realização desta tão importante conquista.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar a Deus pelo dom da vida, e por mais essa etapa concluída.

A minha família, em especial meus pais Manoel e Eliete, pelo amor, apoio, por acreditarem em mim, e por não terem medidos esforços para que eu chegasse até aqui.

Aos meus irmãos Kenny e Odeny, pelo incentivo e pela torcida a na realização desse sonho.

Aos meus cunhados, em especial Edjane, pela amizade e conversas.

Aos meus sobrinhos Pablo e João Víctor, por mim proporcionarem momentos de descontração nessa árdua caminhada.

Ao meu orientador, prof. Ariel Gustavo, pela dedicação, comprometimento, e pela paciência em transmitir seus conhecimentos durante o desenvolvimento deste trabalho.

Aos demais professores, pelos ensinamentos repassados.

A minha amiga Francielly, obrigada pela amizade e pelos momentos inesquecíveis que passamos juntas.

As minhas amigas que conheci ao longo destes anos e que ficarão para toda vida, Quele, Auziene, Jacy, Maiza, Thaiz, Jerssica, Tatiane, Tayane. Obrigada por tudo.

Aos meus colegas de curso, pela amizade e companheirismo. Em especial a, Edvania, Monica, Claudevi, Jurandi, Luciano, Antônio Bernardes, Erileia, Albani, Fatima, Windersson, Ieda, Welison, Adriana, Luzineide, Vanicleia, Priscila.

A minha amiga Daiane, pela amizade desde a infância.

Aos funcionários do Departamento de Educação Campus VII, em especial a Edval do Colegiado de Ciências Contábeis.

Aos meus amigos Adriano e Gabriela, pelo apoio apesar da distancia.

Aos colegas de trabalho, em especial a minha coordenadora Jackeline, pelo apoio e incentivo.

E a todos que de alguma forma contribuíram para o desenvolvimento deste estudo, o meu muito obrigado!

Talvez não tenha conseguido fazer o melhor, mas lutei para que o melhor fosse feito.

Marthin Luther King

RESUMO

O presente estudo objetiva analisar a percepção dos microempreendedores individuais quanto aos resultados da formalização do seu negócio amparada na Lei MEI. Também pretende identificar qual a avaliação dos microempreendedores individuais da cidade de Senhor do Bonfim quanto aos resultados da formalização do seu empreendimento amparada na Lei MEI. O trabalho foi desenvolvido em base descritiva, onde foram realizadas pesquisas bibliográficas e de levantamento. Elaborou-se uma pesquisa com os microempreendedores individuais. Para levantamento dos dados foram aplicados cinquenta questionários aos MEIs. Os resultados apresentados pela pesquisa demonstra que os MEIs tem um conhecimento com a Lei MEI e estão satisfeitos com os benefícios. Percebe-se que os principais motivos que estimularam os MEIs a adesão à formalização do seu empreendimento foram à possibilidade de trabalhar por conta própria, os benefícios previdenciários, baixo custo para a formalização e o crescimento como empreendedor. Quanto à satisfação dos microempreendedores individuais com a formalização, pode-se afirmar que eles estão satisfeitos, a formalização contribuiu com o aumento no faturamento, melhorando cada vez mais as vendas, possibilitando maior credibilidade da empresa, e crescimento do negócio. Apesar de alguns benefícios não estarem bem claro para os MEIs, acredita-se por esse estudo que a Lei MEI, está alcançando seus objetivos.

Palavras-chave: Microempreendedores individuais; formalização; lei MEI.

ABSTRACT

This study aims to analyze the perception of individual micro-entrepreneurs on the results of the formalization of your business supported by the Law MEI. It also aims to identify the evaluation of individual micro-entrepreneurs in the city of Senhor do Bonfim on the results of the formalization of your projects supported by the Law MEI. The study was conducted in a descriptive base, where they were held bibliographical and survey research. A survey was elaborated with the individual micro-entrepreneurs. For data collection, fifty questionnaires were applied to MEIs. The results presented by the study show that honey has an acquaintance with the MEI Law and are satisfied with the benefits. It is noticed that the main reasons that encouraged Honeys joining the formalization of their enterprise were the possibility of working on their own, the social security benefits, and the cost for the formalization and growth as an entrepreneur. As for the satisfaction of individual micro-entrepreneurs with the formalization, it can be said that they are satisfied, the formalization contributed to the increase in revenues, better and better sales, allowing greater credibility of the company, and business growth. Although some benefits are not clear to the honeys, it is believed by this study that the MEI Law is achieving its objectives.

Keywords: Individual Micro-entrepreneurs; formalization; MEI law.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 –Tipos de empresa existentes no Brasil.....	20
--	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Perfil por gênero e idade da amostra de MEI de Senhor do Bonfim.....	32
Tabela 2 – Frequência do local da realização da atividade dos MEIs.....	34
Tabela 3 – Situação do negócio antes de ser microempreendedor individual.....	34
Tabela 4 – Situação dos MEIs antes da formalização.....	35
Tabela 5 – Frequência da motivação dos MEIs para se formalizarem.....	37

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Frequência dos MEIs segundo o ramo de atividade.....	33
Gráfico 2 – Tempo dos MEIs na atividade do negócio.....	35
Gráfico 3 – Fator importante na decisão da formalização.....	36
Gráfico 4 – Avaliação dos MEIs quanto aos benefícios pós- formalização.....	39

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

MEI – Microempreendedor Individual

CFC – Conselho Federal de Contabilidade

BNDS – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

ME – Micro Empresa

EPP – Empresa de Pequeno Porte

CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

ISS – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza

ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviço

DAS-MEI – Documentação de Arrecadação do Simples Nacional

PIS – Programa de Integração Social

COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social

IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados

CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

GFIP – Guia de recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social

CCMEI – Certificado da Condição de empreendedor Individual

DANS-SIMEI – Declaração Anual do Simples Nacional do MEI

PGMEI – Programa Gerador de documento de Arrecadação do Simples Nacional para o microempreendedor individual

SELIC – Sistema especial de Liquidação e de Custódia.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
2 REFERENCIAL TEÓRICO	17
2.1 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS CONTÁBEIS	17
2.2 FORMALIDADE X INFORMALIDADE NA ECONOMIA BRASILEIRA	18
2.3 TIPOS DE EMPRESAS	19
2.4 MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS: CARACTERÍSTICAS	21
2.5 FORMAS/VANTAGENS E EVIDENCIAÇÃO CONTÁBIL	24
2.6 FORMAS DE EVIDENCIAÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	27
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	29
4 ANÁLISE DOS DADOS E RESULTADOS	32
5 CONCLUSÃO	41
REFERÊNCIAS	43
APÊNDICE	47
ANEXOS	52

1 INTRODUÇÃO

Com o atual cenário socioeconômico brasileiro, a evolução tecnológica, o desemprego e as exigências do mercado de trabalho, a sociedade busca adaptar-se e evoluir. Mas para muitos indivíduos a solução acaba sendo o trabalho informal.

Pretendendo reduzir a informalidade no Brasil foi criada a figura jurídica do Microempreendedor individual (MEI), amparada pela Lei Complementar nº128/08 (BRASIL, 2008), que passou a vigorar em primeiro de julho de 2009.

Microempreendedor individual é a pessoa que trabalha por conta própria. Para se enquadrar nesta modalidade de negócio, o faturamento bruto do empresário não poderá ultrapassar o montante de R\$ 60.000,00 por ano, e não ter participação em outra empresa como sócio ou titular. O MEI poderá ter apenas um funcionário contratado que receberá, no mínimo, o valor de um salário mínimo ou o valor do piso da categoria (PORTAL, 2014).

A formalização do microempreendedores individuais vem crescendo expressivamente no território nacional, registrando cerca de 4.531.974 optantes pela modalidade MEI no ano de 2014. No estado da Bahia também ocorreu um acréscimo de formalizados. Atualmente, a Bahia possui 284.135 MEI cadastrados, na região Piemonte Norte do Itapicuru o município de Senhor do Bonfim aproximadamente possui cerca de 1.627 empreendedores formalizados, até a data de 29 de novembro de 2014(PORTAL, 2014).

A modalidade de negócio MEI da oportunidade de crescimento e desenvolvimento para aqueles que estão na informalidade, concedendo meios para se manterem no mercado e, com isso desenvolverem seu empreendimento(SEBRAE, 2010).

A formalização do autônomo como MEI é realizada no portal do empreendedor gratuitamente. Após a formalização o número do CNPJ e o da inscrição na Junta Comercial é gerado imediatamente, sem precisar encaminhar documentação para Junta Comercial (PORTAL, 2014).

O MEI é dispensado de fazer registros contábeis, porém precisa manter as notas fiscais de compras de mercadorias, documentação do empregado (quando houver) e o canhoto das notas fiscais que emitir (BRASIL, 2008). O

MEI mensalmente deverá preencher relatório das receitas que obteve no mês anterior, até o dia vinte, e anualmente terá que declarar seu faturamento (PORTAL, 2014).

Considerando todo esse cenário apresentado, este estudo pretende responder a seguinte questão: qual a avaliação dos microempreendedores individuais da cidade de Senhor do Bonfim quanto aos resultados da formalização do seu empreendimento amparada na Lei MEI?

Assim o objetivo geral desta pesquisa é analisar a percepção dos microempreendedores individuais quanto aos resultados da formalização do seu negócio amparada na Lei MEI.

Tem-se como objetivos específicos:

- Levantar o perfil dos microempreendedores individuais do município de Senhor do Bonfim;
- Identificar o conhecimento dos microempreendedores individuais em relação à Lei MEI;
- Identificar as vantagens/desvantagens percebidas pelos MEIs após a formalização.

A presente pesquisa justifica-se pelo desenvolvimento econômico e social causado pelo empreendedorismo, principalmente quando se trata do trabalhador informal que passa à formalidade.

Foi com intuito de contribuir tanto com o crescimento dos empreendedores quanto com o desenvolvimento do município que surgiu o interesse em realizar esta pesquisa.

Desta forma o estudo é relevante pelo seu tema e pela importância no âmbito empresarial, social e econômico, e por pesquisar empreendedores que estão se incluindo no mercado para garantir a melhoria da perspectiva do seu trabalho, desenvolvimento, e a formalização do seu negócio, de acordo com as vantagens estabelecidas pela Lei MEI.

As contribuições relevantes são apresentar uma realidade ainda não estudada e servir de incentivo para implementação de futuros projetos, pesquisas voltadas a temática, desenvolvimento em nível acadêmico, e a população local, contribuindo para o crescimento do município.

Este trabalho está organizado em cinco capítulos, conforme descrição a seguir.

O primeiro capítulo apresenta-se os assuntos relativos à introdução, a definição do problema, aos objetivos geral e específicos desta pesquisa e a justificativa do estudo.

O capítulo 2 expõe a estrutura teórica necessária para análise do objeto em estudo.

No terceiro capítulo, apresenta-se o delineamento realizado para o desenvolvimento desta pesquisa. Descreve o método e a classificação da pesquisa. Logo depois, define-se a população e a amostra do trabalho, esclarecendo sobre a construção da coleta de dados e a execução da mesma.

O capítulo 4, a descrição e a análise dos dados coletados das entrevistas realizadas com os microempreendedores de Senhor do Bonfim.

No quinto capítulo, apresentam-se as conclusões sobre os objetivos propostos neste trabalho e as recomendações para a realização de futuras pesquisas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste capítulo será exposto o referencial teórico desta pesquisa. Serão abordados temas como princípios fundamentais contábeis, formalidade x informalidade na economia brasileira, tipos de empresas, microempreendedor individual: características, formas/vantagens e evidenciação contábil, e formas de evidenciação do microempreendedor. A pesquisa bibliográfica que deu suporte a este estudo foi embasada em autores que discutem a modalidade da formalização do empreendimento.

2.1 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS CONTÁBEIS

Segundo Braga (2006), os princípios Contábeis simbolizam a origem das doutrinas e teorias relacionadas a Ciências Contábeis.

De acordo com art. 3º da Resolução CFC nº 750/93, redação dada pela Resolução CFC nº 1.282/10, são princípios de contabilidade o:

- I – da Entidade;
- II – da Continuidade;
- III – da Oportunidade;
- IV – do Registro pelo valor original;
- V – da Competência;
- VI – da Prudência.

O Princípio da Entidade está na autonomia do patrimônio permanente da empresa. Essa autonomia não poderá confundir com os dos sócios ou proprietários, entidade é desde uma pessoa física, sociedade, conjunto de pessoas, ou instituição (BRAGA, 2006).

Princípio da Continuidade afirma que o patrimônio da entidade continuará futuramente em operação levando em conta a mensuração do patrimônio (CONSELHO, 1993).

De acordo com o art. 6º da Resolução CFC nº 750/93, Redação dada pela Resolução CFC nº 1.282/10, define como princípio da Oportunidade:

Art. 6º O Princípio da Oportunidade refere-se ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas.
Parágrafo único. A falta de integridade e tempestividade na produção e na divulgação da informação contábil pode ocasionar a perda de sua relevância, por isso é necessário ponderar a relação entre a oportunidade e a confiabilidade da informação.

Braga (2006) define o princípio do Registro pelo valor original, é registrado, efetuado pelos valores originais das transações, sendo representado em moeda nacional.

O princípio da Competência determina que as transações e eventos sejam certificados no período a que se referem, independente do pagamento (CONSELHO, 1993).

Por fim, o Princípio da Prudência avalia a adesão do menor valor para ativo e maior valor para passivo, sempre que apresentarem escolhas válidas igualmente para quantificação das mutações patrimoniais que alteram o patrimônio líquido (CONSELHO, 1993).

2.2 FORMALIDADES X INFORMALIDADE NA ECONOMIA BRASILEIRA

Formalidade não é somente abrir um negócio e pagar tributos, é também, registrar seus funcionários de acordo com a legislação, interagir com a sociedade, respeitar o meio ambiente, entre outros (BATISTA, 2013).

O estudo de Pinto (2012) frisa que as entidades formais possuem uma estrutura organizada, planejada, reconhecida juridicamente, tendo uma segurança relacionada com a parte financeira, diferentemente dos negócios informais onde estes não são reconhecidos, e devido a isso traz uma incerteza relacionada às relações financeiras do empreendimento.

Segundo Portal (2014), com a formalização o empresário passa a ter vantagens, como facilidade de acesso a créditos financeiros bancários principalmente nas redes de bancos públicos como Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco do Nordeste, facilidade no mercado financeiro, acesso ao judiciário, aos benefícios previdenciários. De fato passam a existir, possibilitando um crescimento, onde suas atividades e recursos são melhores controladas, visando possíveis resultados positivos para o empreendimento.

A pesquisa de Lourenço (2013) ressalta que com a independência financeira muitos indivíduos aproveitam a experiência adquirida em determinado área de trabalho para iniciar seu próprio empreendimento. Esse negócio é motivado pelos seus objetivos, sonhos, mas muitos desses

trabalhadores se deparam com os custos elevados para manter seu empreendimento. Surgindo assim a informalidade.

A economia informal são atividades não registradas, que atuam de forma clandestina, driblando a fiscalização em todas as esferas, seja administrativa, trabalhistas ou tributárias. Infringindo assim as normas legais vigentes no Brasil (PINTO, 2012).

Diversos autores procuram encontrar os motivos que levam um indivíduo a estar na informalidade. O BNDES (2013) frisa que muitas vezes a atividade de empreender é realizada por necessidades, pessoas que optam pelo serviço autônomo como fonte principal da renda familiar por não encontrarem melhores opções. Por outro lado, alguns escolhem esse ramo pelo desejo de independência no trabalho, mesmo quando há alternativas melhores (BNDES, 2013).

Existem vários fatores que determinam a continuidade do trabalho informal, entre eles estão, os altos impostos, os juros altos, a burocratização, entre outros, sendo um grande empecilho para a formalização da atividade. Considerando-se a economia nacional isso pode ser uma influencia negativa, sendo visto como um dos principais atrasos para o crescimento econômico e o bem estar social (BNDES, 2013).

De acordo com o diretor-técnico do SEBRAE, Carlos Alberto dos Santos. "O aumento da formalização no Brasil é um dos caminhos para contribuir com a luta contra as desigualdades sociais e enfrentar os desafios impostos pelo mercado cada vez mais competitivo".

2.3 TIPOS DE EMPRESAS

Atualmente no Brasil, abrir uma empresa é um processo burocrático e trabalhoso. O tipo de empresa a ser aberta é bastante relevante, pois influencia a estrutura da organização, limitações comerciais, tributos fiscais, entre outros. No cenário atual existem basicamente os seguintes tipos de empresas: Empresário Individual, Empresa individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) e Sociedade Limitada.

O empresário individual (chamado antes de firma individual) é aquele que exerce em nome próprio atividades empresariais, sendo o titular da

empresa. O patrimônio da entidade é o mesmo da pessoa física, respondendo de forma ilimitada pelas dívidas da empresa. O setor de atuação dos empreendimentos optantes pela modalidade Microempreendedor Individual poderá ser realizados nas áreas de Serviço, Comércio e Indústria. (PORTAL, 2014). EIRELI é constituída por apenas um titular, com totalidade do capital social integralizado, que não poderá ser inferior a 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo vigente no País. Esse tipo de empresa tem como modalidade de enquadramento a figura do Micro empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), e Empresa Normal, sendo que o titular não responderá com seus bens pessoais pelas dívidas da empresa, podendo resultar da concentração das quotas de outra modalidade societária num único sócio, independente das razões que motivaram tal concentração (PORTAL, 2014).

A Sociedade Limitada realiza atividade empresarial formada por dois ou mais sócios que contribuem com bens avaliáveis em dinheiro para formação do capital social. Porém a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do capital social, onde cada sócio terá obrigação com a sua parte no capital, podendo integralizar as quotas dos demais sócios que deixaram de integralizá-las (PORTAL, 2014).

O Quadro 1, a seguir, resume as características essenciais dos tipos de empresas citados anteriormente..

Quadro 1 – Tipos de empresa existentes no Brasil

Tipo de Empresa	Enquadramento/Faturamento Anual				Sócio/Titular	Opções Tributárias	Onde Formalizar
	MEI	ME	EPP	Empresa Normal			
Empresário Individual	Até R\$60 mil	-	-	-	Um titular	Simple Nacional	Internet
	-	Até R\$360 mil	Até R\$ 3,6 milhões	Por opção ou com faturamento acima de R\$ 3,6 milhões	Um titular	Simple Nacional, Lucro Real ou Presumido	Junta Comercial
EIRELI	-	Até R\$360 mil	Até R\$ 3,6 milhões	Por opção ou com faturamento acima de R\$ 3,6 milhões	Um titular	Simple Nacional, Lucro Real ou Presumido	Junta Comercial
Sociedade Limitada	-	Até R\$360 mil	Até R\$ 3,6 milhões	Por opção ou com faturamento acima de R\$ 3,6 milhões	Dois ou mais sócios	Simple Nacional, Lucro Real ou Presumido	Junta Comercial

Fonte: Portal (2014)

Se o faturamento anual de determinada empresa ultrapassar o valor permitido para a sua modalidade, então a empresa precisará mudar de enquadramento, conforme apresentado no Quadro 1.

2.4 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: CARACTERÍSTICAS

A Lei Complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008 criou a nova figura jurídica chamada de Microempreendedor Individual. A Lei tem como foco num contexto geral a minimização da burocracia na abertura de pequenas empresas, proporcionando condições especiais para quem está na informalidade e pretende se legalizar, garantindo ao empreendedor o direito de usufruir de benefícios e proteções oferecidas pela lei (BRASIL, 2008).

De acordo com a Lei 10.406/2002 do Código Civil:

Art.966. Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.

Paragrafo único. Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores. Salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa (BRASIL, 2002).

O Microempreendedor Individual (MEI) é a pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como empresário. Seu faturamento máximo pode ser de até R\$ 60.000,00 anualmente, e não pode ter participação com outras empresas ou sócios (BRASIL, 2008). Para início de atividade o microempreendedor individual, segundo o paragrafo §2º do art. 18-A da Lei Complementar nº 128/08, o valor mínimo para seu investimento inicial será de R\$ 3.000, que será multiplicado pelo número de meses entre o início da atividade e o final do respectivo ano-calendário (BRASIL, 2008).

A formalização do Microempreendedor Individual é feita de forma gratuita no portal do empreendedor, após o cadastro do Microempreendedor Individual, o CNPJ e o número de inscrição na Junta Comercial são obtidos imediatamente, sem a necessidade de encaminhar algum documento a Junta Comercial (PORTAL, 2014).

Após a formalização o Microempreendedor Individual tem como despesas legalmente estabelecidas, o pagamento mensal de 5% do salário

mínimo para o(INSS), acrescido de R\$ 5,00 a título de imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, R\$ 1,00 a título de Imposto sobre Operação Relativa à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços e Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, por meio de carnê emitido através do Portal do Empreendedor (chamado de DAS-MEI), além de taxas estaduais, municipais que devem ser pagas dependendo do estado/município e da atividade exercida (PORTAL, 2014).

Dentre as vantagens ofertadas pela Lei do Microempreendedor Individual, está o registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), que facilita a emissão de notas fiscais, empréstimos bancários, entre outros, além disso, o MEI será enquadrado no Simples Nacional e ficará isento dos tributos federais (Imposto de Renda, PIS, COFINS, IPI e CSLL). Pagando apenas o valor fixo mensal de R\$ 37,20 (comércio ou indústria), R\$ 41,20 (prestação de serviços) ou R\$ 42,20 (comércio e serviços), que será destinado à Previdência Social e ao ICMS ou ao ISS. Essas quantias serão atualizadas anualmente, de acordo com o salário mínimo (BRASIL, 2008). Através dessas contribuições o microempreendedor individual terá acesso a diversos benefícios, porém esses benefícios não são automáticos, requer um tempo de carência, entre esse benefícios estão: auxílio maternidade carência de 10 contribuições mensais, auxílio doença carência de 12 contribuições mensais, aposentadoria carência de 180 contribuições, entre outros (PREVIDÊNCIA, 2014).

Com a formalização o microempreendedor individual, além de trabalhar por conta própria terá acesso a diversos benefícios como cobertura previdenciária, contratação de um funcionário com menor custo, isenção de taxas para o registro da empresa, acesso a serviços bancários, compras e vendas em conjunto, redução da carga tributária, facilidade para vender para o governo, apoio técnico do SEBRAE na organização do negócio, possibilidade de crescimento como empreendedor, segurança jurídica, entre outros (PORTAL, 2014).

Dentre as obrigações e responsabilidades do MEI, estão à obtenção de alvará, o relatório mensal das receitas brutas, e a declaração anual simplificada. A licença do Alvará de Localização depende da observância das normas dos Códigos de Zoneamento Urbano e de Posturas Municipais. Antes

de qualquer procedimento, o empreendedor fixo ou ambulante deve consultar as normas municipais para saber se existe ou não restrição para exercer a sua atividade no local escolhido, além de outras obrigações básicas a serem cumpridas (PORTAL, 2014).

O portal do empreendedor relata, que caso o município constate alguma ilegalidade na declaração feita no momento da inscrição do MEI, durante os 180 dias de validade do documento (alvará provisório), o registro da empresa poderá ser cancelado.

O MEI poderá ter um empregado ganhando até um salário mínimo ou o piso salarial da categoria profissional. Deverá preencher a Guia do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), sendo calculados 8% sobre o salário do empregado para o FGTS, e recolher 3% desse salário para a Previdência Social. Com esse recolhimento, o Microempreendedor Individual protege-se contra reclamações trabalhistas e o seu empregado tem direito a todos os benefícios previdenciários (BRASIL, 2008).

Segundo o portal do empreendedor todas as contas necessárias para esses cálculos são feitas automaticamente pelo sistema GFIP.

O Microempreendedor Individual tem autonomia de executar tanto a alteração dos dados cadastrais quanto a baixa do registro do MEI, sem desembolsar custo algum, sendo realizado diretamente no portal do empreendedor.

Para realizar as alterações é disponibilizado um roteiro na página Alteração de dados cadastrais do MEI (anexo 1), no portal do empreendedor, orientando quais procedimentos necessários para esta realização. Após de efetuado todos os passos da alteração será apresentado um certificado da condição de empreendedor individual – CCMEI (PORTAL, 2014).

A execução da baixa do registro do MEI é necessário seguir o roteiro de baixa (anexo 2), disponível no portal do empreendedor (PORTAL, 2014). Após a baixa da inscrição do MEI, é obrigatório a entrega da DANS – SIMEI de extinção relativa ao período do ano em que o MEI esteve ativo, sendo também obrigado a efetuar os pagamentos dos valores fixos de todos os meses entre a abertura e a baixa (PORTAL, 2014).

O desenquadramento do MEI poderá ser realizado em duas hipóteses, quando o próprio Microempreendedor Individual desejar voluntariamente se

desenquadrar ou por algum descumprimento das exigências impostas na legislação.

De acordo com a Lei Complementar nº 128/2008, os motivos que levam ao desenquadramento obrigatório são: Auferir receita bruta acumulada no ano-calendário, Abertura de filiais ou de outros estabelecimentos; Participação do Microempreendedor Individual como administrador, sócio ou titular de outra empresa; Contratação de mais de um empregado; entre outros (BRASIL, 2008). Sendo por opção ou por obrigatoriedade, o Microempreendedor Individual deverá comunicar o seu desenquadramento a Receita Federal do Brasil. O desenquadramento por obrigação deverá ser feito até o último dia útil do mês subsequente aquele em que houver a ocorrência do fato impeditivo.

2.5 FORMAS / VANTAGENS E EVIDENCIAÇÃO CONTÁBIL

A ciência contábil objetiva demonstrar as mutações patrimoniais, fornecendo informações econômicas relevantes e auxiliando seus usuários para que possam tomar suas decisões e realizar seus julgamentos com segurança (IUDÍCIBUS, 2000).

De acordo com o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Resolução nº 1.282 de 2010, a contabilidade tem por objetivo:

[...] prover os usuários com informações sobre aspectos de naturezas econômica, financeira e física do patrimônio da entidade e suas mutações, o que compreende registros, demonstrações, análises, diagnósticos e prognósticos, expressos sob a forma de relatos, pareceres, tabelas, planilhas e outros meios. (CFC, 2010, p.21).

A partir dos conceitos citados acima, conclui-se que as informações contábeis devem ser de qualidade, clara, objetiva, possibilitando ao usuário avaliar a situação econômica e financeira da entidade, bem como fazer interferências, e atender os objetivos da entidade empresarial.

O vocabulário da língua portuguesa descreve que evidenciar é tornar evidente, público, mostrar com clareza. Evidenciação, portanto, vai além de informar, relacionando-se diretamente com a sua divulgação, também tornar público dados e fatos que interessem a diversos usuários (MATTOS, 2010).

O estudo de Gallon (2008) frisa que a evidenciação é um requisito essencial para a contabilidade, fornecendo informações para tomadas de decisões. Através desta a contabilidade procura traduzir, o máximo de transparência, legibilidade e compreensão dos dados coletados, a fim de obter eficácia entre usuários e sistema contábil.

Iudícibus (2000) e Ponte (2004) apresentam os seguintes métodos de evidenciação:

- a) Forma e apresentação das demonstrações contábeis;
- b) Informações entre parênteses;
- c) Notas explicativas;
- d) Quadros e demonstrações suplementares;
- e) Parecer de auditoria; e
- f) Relatório da diretoria.

As demonstrações contábeis, segundo Ponte (2004), devem estar em uma forma que melhore a interpretação, aperfeiçoando assim a evidenciação.

A evidenciação das Informações entre Parênteses implica maiores esclarecimentos sobre um título de um grupo ou critério de avaliação utilizado. Cabe ressaltar que essas notas não devem ser longas, onde acabarão reduzindo a importância dos dados principais sintetizados na demonstração (IUDÍCIBUS, 2000).

Já o método de notas explicativas é uma das formas mais conhecidas de evidenciação, sendo destinado a evidenciar as informações que não podem ser apresentadas no corpo das demonstrações contábeis, uma vez que a sua inclusão só prejudicaria a clareza desses demonstrativos (PONTE, 2004).

De acordo com o parágrafo §4º do art. 176 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, suas principais finalidades das notas explicativas são: apresentar informação não quantitativa como parte do relatório financeiro; divulgar ressalvas e restrições a itens contidos nas demonstrações; apresentar mais detalhes do que é possível nas demonstrações; e apresentar material quantitativo ou descritivo de importância secundária (BRASIL, 1976).

Os quadros suplementares devem servir para detalhamento de itens que já estão evidenciados nas demonstrações contábeis, podendo ser agregadas a

esse detalhamento informações de natureza qualitativa. A maioria desses quadros é incluída na verdade nas notas explicativas, como composição dos estoques, do imobilizado, desdobramento dos empréstimos de longo prazo e investimentos em controladas e coligadas (PONTE, 2004). Já os demonstrativos suplementares deveriam, segundo Iudícibus (2000), ter uma utilização bem mais ambiciosa, servindo para apresentar demonstrações contábeis sob outra perspectiva de avaliação, como, por exemplo, corrigidas pelo nível geral de preços ou a custos de reposição.

O Parecer de auditoria ou Parecer dos Auditores Independentes é uma fonte adicional de *disclosure*, funcionando na divulgação de informações como: efeito relevante por ter sido utilizado métodos contábeis diferentes dos métodos geralmente aceitos; efeito significativo devido à substituição de um princípio geralmente aceito por outro; divergência de opinião entre o auditor e seu cliente, relativo à aceitabilidade de um ou mais métodos contábeis utilizados nos relatórios (GALLON, 2008).

A última forma de evidenciação é o Relatório da Administração, que é uma peça de informação fundamental para os usuários externos, pois apresenta uma linguagem menos técnica. Normalmente, são divulgadas informações como expectativas em relação ao futuro da empresa e ao setor, seus planos de crescimento, estimativas, julgamentos e hipóteses usadas no processo de contabilidade financeira, entre outros (IUDÍCIBUS, 2000). Este relatório no Brasil é exigido pela Lei nº 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas, que deve ser publicado juntamente com as Demonstrações Contábeis tradicionais do encerramento do exercício social (BRASIL, 1976).

Conforme ressalta Ponte (2004), a informação contábil é um instrumento relevante para o sucesso de qualquer empresa, porém não se deve limitar apenas ao atendimento das determinações legais, pois as informações contábeis devem colaborar decisivamente para tomada de decisão pelos gestores da empresa, bem como dos demais usuários interessados nas informações. Tornando assim necessário fornecer informações que satisfaçam efetivamente a todos os usuários.

Portanto, Gallon (2008) salienta em seu estudo que é necessário fortalecer as divulgações das informações contábeis, trazendo seus relatórios públicos e transparentes objetivando assim o crescimento interno das

entidades, melhorando o processo de informação aos usuários. Proporcionando uma eficiência na gestão das instituições e um reconhecimento do profissional contábil.

2.6 FORMAS DE EVIDENCIAÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A evidenciação como já foi mencionado no tópico anterior é um quesito essencial para a contabilidade, fornecendo informações imprescindíveis para o êxito de qualquer empresa, e contribuindo para tomadas de decisões.

A partir do ano de 2009, segundo a pesquisa de Bravo (2013), o MEI tem faculdade de optar pelo Simples Nacional, denominado antes por Super Simples, pelo qual o empresário recolhe os tributos federais, estaduais e municipais, em uma única guia. O MEI antes da criação do Simples Nacional era submetido às mesmas obrigações tributárias exigida para qualquer outra microempresa.

O código civil destaca a simplificação quanto à escrituração contábil das empresas como:

Art. 1.179. O empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

§ 2º É dispensado das exigências deste artigo o pequeno empresário a que se refere o art. 970 (BRASIL, 2002 p.194).

Art. 970. A lei assegurará tratamento favorecido, diferenciado e simplificado ao empresário rural e ao pequeno empresário, quanto à inscrição e aos efeitos daí decorrentes (BRASIL, 2002 p.184).

Com isso Empreendedor Individual fica dispensado da contabilidade formal, como livro diário e razão, e por isso, não precisa escriturar nenhum tipo de livro, devendo apenas arquivar as notas de compra de mercadorias, os documentos do empregado contratado e o canhoto das notas fiscais que emitir. O MEI deve, ainda, registrar mensalmente em formulário simplificado o total das suas receitas (anexo 3), que obteve no mês anterior, anexando as notas fiscais de compras de produtos e de serviços, bem como das notas fiscais que emitir. Sendo dessa forma, bastante fácil o controle de sua documentação, resguardando-se de uma eventual fiscalização (PORTAL, 2014).

Através do Programa PGMEI disponibilizado no site da Receita Federal do Brasil, o Microempreendedor Individual fará a emissão da guia DAS-MEI, sendo que o recolhimento da mesma deve ser efetuado até o dia 20 do mês subsequente ao do período de apuração, ficando sujeito à incidência de encargos legais se não efetuado o pagamento na data do vencimento (PORTAL, 2014).

O microempreendedor caso tenha esquecido de efetuar o pagamento dos impostos na data, será cobrado multa de 0,33% por dia de atraso e está limitado a 20%, e juros que serão calculados com base na taxa Selic, entretanto para o primeiro mês de atraso os juros serão de 1%. Após o vencimento deve ser gerado novo DAS relativo ao mês em atraso, que virá com os acréscimos da multa e juros (PORTAL,2014).

Todo ano o Microempreendedor Individual deve declarar o valor do faturamento do ano anterior (chamada de DARS-SIMEI). A primeira declaração pode ser preenchida pelo próprio Microempreendedor Individual ou pelo contador optante pelo Simples Nacional, gratuitamente, tendo como prazo de entrega último dia útil do mês de maio de cada ano.(BRASIL, 2008).

Em seu estudo Moura (2013) menciona que o Portal do Empreendedor, o Microempreendedor Individual deverá preencher a Guia do FGTS e Informação à Previdência Social (GFIP) que deverá ser entregue até o dia 7 de cada mês, através de um sistema chamado Conectividade Social da Caixa Econômica Federal.

Segundo Portal do Empreendedor, se o faturamento do MEI for maior que R\$ 60.000,00 e não ultrapassando R\$ 72.000,00, seu empreendimento passará a ser considerada uma Microempresa, sendo que o pagamento dos impostos será um percentual do faturamento por mês, podendo variar de 4% a 17,42%, dependendo do tipo de negócio, e do faturamento. Se ocorrer excesso deverá ser acrescentado ao faturamento do mês de janeiro e os tributos serão efetuados juntos com o DAS referentes aquele mês.

Já se o faturamento for superior a R\$ 72.000,00, o enquadramento ao Simples Nacional é retrocessivo e o recolhimento será feito no mesmo ano em que ocorrer o excesso no faturamento, tendo acréscimo de multa e juros. Recomenda-se ao empresário quando perceber que seu faturamento no ano passará de R\$ 72.000,00, inicie logo o cálculo e o pagamento dos tributos.

Sendo assim, não terá muita burocracia, pelo fato que apenas é obrigatório a apresentação de uma declaração anual sobre seu faturamento, que será realizado pelas organizações contábeis.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O motivo de pesquisar está relacionado com o desejo de se aprofundar em determinadas áreas ou alcançar a satisfação em conhecer nova realidade social.

A pesquisa faz parte da formação acadêmica durante o Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis e é uma prática que colabora para o entendimento de um determinado tema. Para Gil (1999) pode-se definir pesquisa como o processo formal e sistemático de desenvolvimento de método científico.

Para Lourenço (2013) a pesquisa organiza-se em procedimento sistemático, com objetivo de fornecer resposta ao problema proposto. É essencial para seu desenvolvimento o uso de métodos e técnicas.

Segundo Silva (2008), a escolha da metodologia baseia-se nos objetivos e no problema a ser investigado, usando mais de um método e mais de uma técnica na realização da pesquisa.

Conforme Lourenço (2013), em sua pesquisa a metodologia poderá ser definida como avaliação de diversos métodos, tendo como finalidade identificar as limitações em sua aplicação no sistema de pesquisa científica.

No caso específico deste trabalho busca-se conhecer qual a avaliação dos microempreendedores individuais da cidade de Senhor do Bonfim quanto aos resultados da formalização do seu empreendimento amparada na Lei MEI.

O presente estudo é realizado por meio de pesquisa bibliográfica sobre o tema em livros, sites da internet, artigos científicos e em revistas que abordem o assunto. Também se utilizou como base a Lei Complementar nº 128/2008, que instituiu a figura do Microempreendedor Individual.

Para desenvolvimento deste estudo, em relação ao levantamento de informações sobre o tema abordado, foi utilizada como base a pesquisa descritiva.

A finalidade da pesquisa descritiva, apresentada por Andrade (2002), está em observar os fatos, registrá-los, analisá-los, classificá-los e interpretá-los, sem que o pesquisador interfira neles.

A coleta de dados será por meio de uma pesquisa de levantamento com aplicação de questionário aos Microempreendedores Individuais formalizados no referido município.

Gil (1999, p.70) define pesquisa de levantamento como a que:

Se caracterizam pela interrogação direta das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer. Basicamente, procede-se a solicitação de informações a um grupo significativo de pessoas acerca do problema estudado para em seguida, mediante análise quantitativa, obter as conclusões correspondentes aos dados coletados.

A abordagem deste estudo foi desenvolvida em base quantitativa e procura entender através de uma amostra a atuação de determinada população.

Beuren (2009) caracteriza pesquisa quantitativa, pelo emprego de ferramentas estatísticas, tanto na coleta como na análise dos dados, evitando distorções de interpretação e análise.

Para responder ao problema de pesquisa, foram procurados os MEIs formalizados.

Em um primeiro momento, foi-se ao SEBRAE do referido município solicitar alguns dados, sobre os Microempreendedores Individuais, onde estes não foram fornecidos devido ao fato de serem dados considerados sigilosos.

Num segundo momento foi-se à prefeitura municipal, porém os dados que informaram não foram de grande valia para os objetivos deste estudo, pois tinham informações tanto dos empreendedores formalizados como dos informais, sem necessariamente identificá-los adequadamente.

Com isso optou-se pela aplicação dos questionários a respondentes escolhidos por conveniência. Gil (1999) menciona que este tipo de amostragem o pesquisador obtém apenas os elementos que tem maior acesso, reconhecendo que eles possam realmente representar de forma adequada à população.

A aplicação dos questionários aos MEIs foi realizada no período de 10 a 21 de novembro de 2014. Foram entrevistados 50 MEIs, a abordagem foi feita pela ordem dos empreendimentos encontrados, inicialmente nos estabelecimentos do centro da cidade, seguido dos bairros e de alguns distritos de referido município. Não houve negatividade dos MEIs para responderem ao questionário, ao contrário, mostraram-se bastantes solícitos.

Gil (1999) define o questionário como uma técnica de investigação, composta por questões apresentadas por escrito às pessoas, com o objetivo de conhecer suas opiniões.

O questionário foi direcionado aos MEIs, composto por 18 perguntas (apêndice 1), que busca identificar entre os respondentes a avaliação dos resultados da formalização do seu empreendimento amparada na Lei MEI.

4 ANÁLISE DOS DADOS E RESULTADOS

Este capítulo é destinado a apresentar os resultados obtidos na pesquisa realizada por meio do instrumento de pesquisa aplicado aos microempreendedores individuais de Senhor do Bonfim.

Com o objetivo de traçar o perfil dos MEIs de Senhor do Bonfim, foi inserido na ferramenta de coleta de dados, perguntas para identificar o perfil do Microempreendedor Individual: gênero/idade, escolaridade, setor de atuação, ramo da atividade, onde realiza o negocio, situação do negocio antes de se formalizar, situação do empreendedor antes de se formalizar, quanto tempo trabalha na atividade.

Neste estudo foi identificado uma participação praticamente igual entre homens e mulheres. Dentre os 50 entrevistados, 26 (52%) são mulheres e 24 (48%) homens.

A maioria dos MEIs entrevistados são adultos entre 20 a 49 anos. O detalhamento do perfil por idade está representado na tabela 1.

Tabela 1 – Perfil por gênero e idade da amostra de MEI de Senhor do Bonfim

Idade	Feminino	Masculino	Total	Percentual
de 20 a 29 anos	9	5	14	28%
de 30 a 39 anos	10	10	20	40%
de 40 a 49 anos	4	5	9	18%
de 50 a 59 anos	2	2	4	8%
acima de 60 anos	1	2	3	6%
	26	24	50	100%

Fonte: Dados da pesquisa

A tabela 1 demonstra que a maior frequência de MEIs está na faixa etária entre 30 a 39 anos, correspondendo a 40% dos participantes, seguida da faixa etária entre 20 a 29 anos, equivalente a 28% dos respondentes, posteriormente a faixa etária de 40 a 49 anos, correspondendo 18% dos entrevistados, após faixa etária entre 50 a 59 anos, representando 8% e acima de 60 anos 6% dos entrevistados.

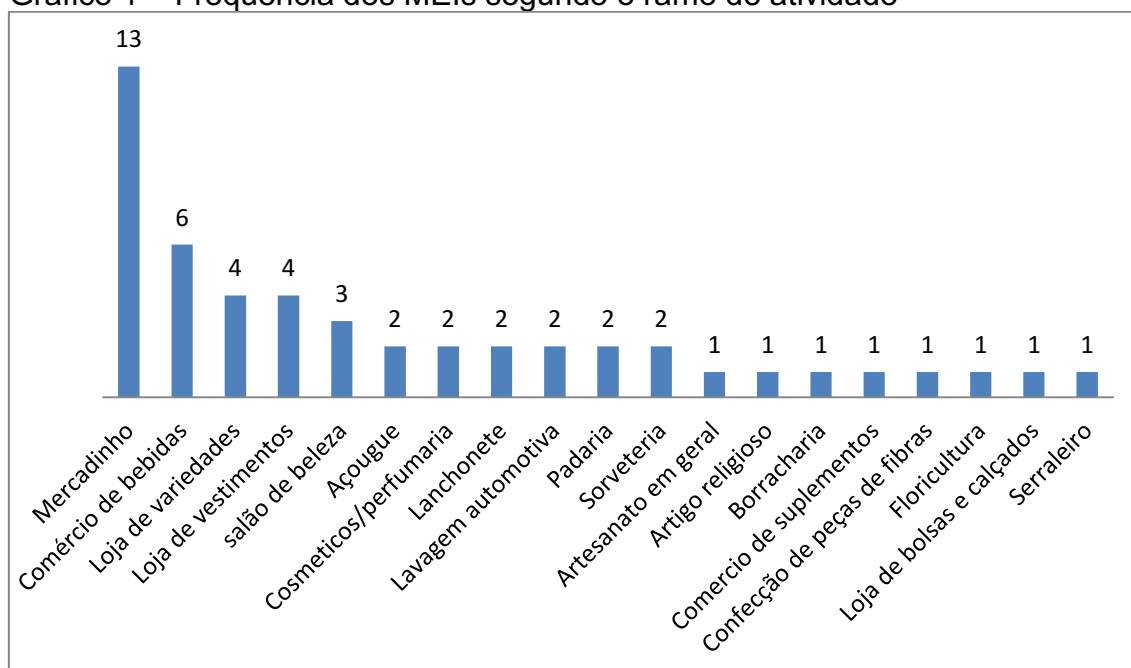
Quanto ao nível de escolaridade dos respondentes, 3 (6%) informaram possuir apenas o ensino fundamental incompleto, 5 (10%) o ensino fundamental completo, já o ensino médio 5 (10%) informaram ser incompleto e

27 (54%) completo, dos entrevistados 5 (10%) responderam ter o ensino superior incompleto e 2 (4%) tem o superior completo, pós-graduação apenas 1 (2%), e 2 (4%) curso técnico sendo de nutrição e enfermagem.

O setor de atuação do empreendimento do MEI varia de acordo com o ramo da sua atividade exercida. Dos MEIs entrevistados, 43 (86%) informaram exercer suas atividades na área do comércio, 5 (10%) serviço e 2 (4%) indústria.

O Gráfico 1 apresenta o ramo das atividades exercidas pelos MEIs.

Gráfico 1 – Frequência dos MEIs segundo o ramo de atividade



Fonte: Dados da pesquisa

Destaca-se a atividade de comércio em geral: mercadinho, representando 26% dos MEIs, comércio de bebidas corresponde a 12%. As atividades de loja de vestimentos e variedades obtiveram uma representação de 8%. As atividades de serviços e comércio em geral: salão de beleza, padaria, açougue, lanchonete, cosméticos/perfumaria, lavagem automotiva, sorveteria, também alcançaram uma representação de 4% dos MEIs. Já as atividades de artigo religioso, floricultura, loja de bolsas e calçados, serralheiro, borracharia e artesanato em geral representaram uma margem de 2%.

Perguntou-se sobre a localização do empreendimento. Com intuito de identificar sobre o local da realização da atividade.

Tabela 2 – Frequência do local da realização da atividade dos MEIs.

Locais	Frequência	%
Em casa	11	22%
Na rua	0	0%
Estabelecimento comercial ou escritório	38	76%
Outros	1	2%
Total	50	100%

Fonte: Dados da pesquisa

A maioria dos empreendimentos dos MEIs de Senhor do Bonfim 76% funciona em estabelecimento comercial ou escritório. Na própria casa é o local de trabalho de 22% dos MEIs, e 2% realizam suas atividades em outros locais.

Dos entrevistados, quando foi questionado qual era a situação do seu empreendimento antes de ser microempreendedor individual, foi identificado que uma maioria dos MEIs encontrava-se na informalidade. O resultado está apresentado na tabela 3.

Tabela 3 – Situação do negócio antes de ser microempreendedor individual

Situação	Frequência	%
Estava na informalidade	24	48%
Não tinha empresa	20	40%
Formalizado (outros tipos de registros)	6	12%
Total	50	100%

Fonte: Dados da pesquisa

A Tabela 3 demonstra que 48% dos MEIs estavam na informalidade, 40% deles não tinham empresa e 12% estavam formalizados em outro tipo de registro.

Os microempreendedores individuais foram questionados sobre a sua principal situação, antes de se registrar, observou-se que 44% dos entrevistados já tinham o seu negócio atual, porém não eram formalizados, 34% estavam desempregados, seguido de 12% empregados com a carteira assinada e 10% empregados, mas sem a carteira estar assinada. Conforme apresenta na Tabela 4.

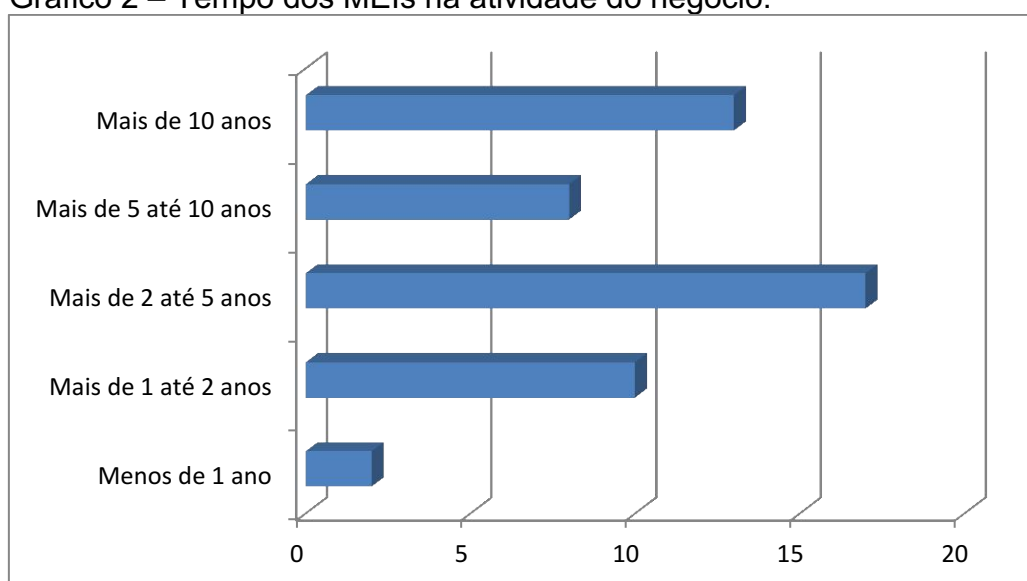
Tabela 4 – Situação dos MEIs antes da formalização

Situação	Frequência	%
Já tinha meu negócio atual, mas não era formalizado	22	44%
Estava desempregado (a)	17	34%
Estava empregado (a) com carteira assinada	6	12%
Estava empregado (a) sem carteira assinada	5	10%
Total	50	100%

Fonte: Dados da pesquisa

Também perguntou-se aos MEIs há quanto tempo exercem a atividade atual.

Gráfico 2 – Tempo dos MEIs na atividade do negócio.



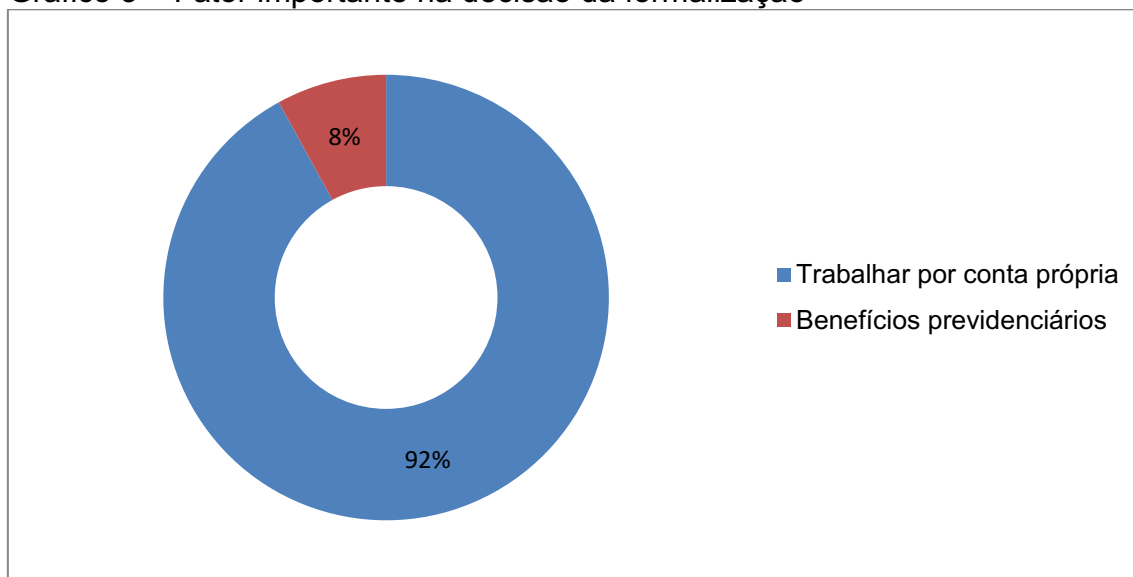
Fonte: Dados da pesquisa

Observa-se que 34% dos entrevistados estão na atividade há mais de 2 anos até 5 anos, 26% encontram-se acima de 10 anos, 20% encontram-se mais de 1 ano até 2 anos, 16% estão acima de 5 anos até 10 anos e 4% até 1 ano. Constata-se que boa parte dos microempreendedores individuais são experientes em suas atividades, devido ao resultado de que 42% estão exercendo sua atividade há mais de 5 anos.

Com o objetivo de identificar o conhecimento dos microempreendedores individuais em relação à Lei MEI, apresenta os resultados obtidos nas entrevistas realizadas em decorrência das seguintes perguntas: qual foi a motivação que o levou a formalização, e a sua preferência aos benefícios? E o nível de conhecimento em relação à Lei nº 128/2008?

Nesse estudo, os entrevistados foram questionados quanto ao que mais foi relevante para sua decisão em se formalizar, 46 (92%) informaram ter sido trabalhar por conta própria, e 4 (8%) foi os benefícios previdenciários, a possibilidade de vender para o Governo não foi considerada pelo MEIs relevantes. O detalhamento da importância da decisão em se formalizar está no gráfico 3.

Gráfico 3 – Fator importante na decisão da formalização



Fonte: Dados da pesquisa

Quando questionados quanto a sua motivação para se formalizarem diante dos benefícios apresentados. Eles deveriam avaliar cada benefício enumerando-os em ordem crescente de 1 a 5, sendo que 5 o principal motivo. A Tabela 5 apresenta os resultados com o detalhamento da motivação.

Tabela 5 – Frequência da motivação dos MEIs para se formalizarem

Motivos	Nível (sendo 5 mais importante)				
	5	4	3	2	1
Cobertura previdenciária	22	18	6	2	2
Isenção de taxa para registro da empresa	20	20	7	2	1
Redução da carga tributaria	10	24	10	3	3
Vender para o Governo	2	4	9	10	25
Crescimento como empreendedor	22	18	5	1	4
Contratação de um funcionário menor custo	5	17	15	6	7
Serviços bancários	6	15	12	10	7
Compras em conjunto	4	1	6	12	27
Apoio técnico do SEBRAE na organização do negócio	7	2	20	15	6

Fonte: Dados da pesquisa

A tabela 5 demonstra que os benefícios melhores posicionados em relação à importância demonstrada pelos MEI foram à cobertura previdenciária e o crescimento como empreendedor, seguido da isenção da taxa para o registro da empresa.

Esse resultado apresenta dois benefícios que possibilitam o desenvolvimento do negócio. O benefício que permite a possibilidade de crescimento como empreendedor fez com que os entrevistados o avaliassem bem, como uma excelente expectativa para o seu negócio. O outro benefício à isenção da taxa para o registro, onde permite que o empreendedor deixe a informalidade, passando a ser legalizado sem ter tido custo algum, permitindo usufruir dos demais benefícios concedidos para este tipo de modalidade de empresa.

Subtendia-se que a preferência na formalização dos empreendedores seria as garantias previdenciárias pelo fato de poder aposentar-se no momento adequado, e os demais direitos concedidos por este benefício. O que de fato ocorreu.

Os benefícios, compra em conjunto e vender para o governo foram os que menos motivaram os MEIs a se formalizarem. Relata-se que, no momento da coleta de dados, muitos dos entrevistados demonstraram não ter

conhecimento de tais benefícios e nem sabiam quais as suas vantagens. Com relação ao benefício vender para o governo a maioria dos entrevistados afirmaram que não ocorre divulgação deste benefício. Porém é importante frisar que a Lei Complementar nº 123 e a 128, sofreram alterações através da Lei Complementar nº 147/2014, pois o que antes era uma faculdade da Administração Pública adquirir produtos do MEI, a partir de janeiro de 2015 é uma obrigação para o Poder Público.

Dos respondentes 38 (76%) consideraram ser razoável seu nível de conhecimento com relação à Lei que instituiu a figura do microempreendedor individual, 10 (20%) ser excelente e 2 (4%) péssimo. Quanto a declaração anual de faturamento, 44 (88%) informaram que já entregaram, e 4 (8%) não entregaram pois não sabiam que era necessário.

Quanto ao pagamento do DAS, 33 (66%) mencionaram ter efetuado o pagamento atrasado, e 17 (34%) informaram que não foi realizado o pagamento em atraso.

A formalização permite que os microempreendedores individuais passem a ter acesso a vários benefícios que ajudam no desenvolvimento e crescimento do negócio. Nesse sentido, é analisado as vantagens/desvantagens percebidas pelos MEIs após a formalização.

Um importante benefício ao MEI é a facilidade de obter empréstimo bancário, porém apenas 13 (26%) dos entrevistados conseguiram empréstimos bancários. Apesar de ser um benefício com bastante divulgação, os resultados desta pesquisa indicam que não despertou interesse dos MEIs, já que 37 (74%) deles não buscaram empréstimos, pois a maioria afirmou possuir um capital de giro suficiente para manterem seu negócio.

A possibilidade de contratação de um funcionário a um custo menor tem sido pouco utilizados pelos MEIs, pois dos 50 entrevistados somente 17 (34%) contrataram funcionário, e 33 (66%) não contrataram. Dos 17 que afirmaram ter contratado algum funcionário, 3 (18%) estão com a carteira assinada, e 14 (82%) não estão com a carteira assinada.

O acesso aos serviços contábeis gratuitos por um ano tem sido uma das formas de facilitar a formalização. Por isso, buscou-se conhecer se os microempreendedores individuais tiveram acesso a esse benefício.

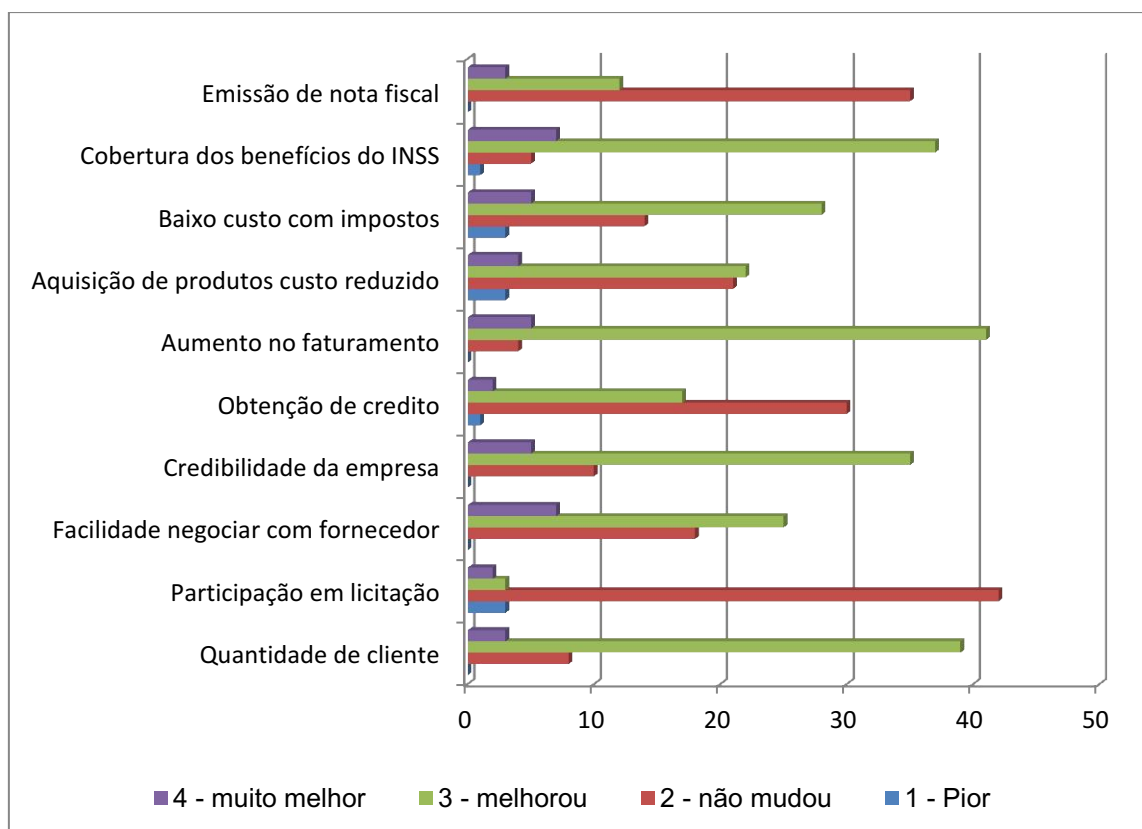
A formalização como microempreendedor individual não precise necessariamente do acompanhamento mensal de um contador para o desenvolvimento das atividades, o próprio empreendedor tem autonomia de preparar as informações necessárias. Porém há obrigações que precisam ser cumpridas, podendo acarretar prejuízos desnecessários para quem não as cumpra.

O acesso ao serviço contábil gratuito é uma forma de incentivar a melhorar as condições do negócio do MEI, no entanto, não é o que foi detectado nesse trabalho, em que 33 (66%) dos entrevistados não obtiveram esse acompanhamento e 17 (34%) afirmaram que tiveram.

Perguntou-se aos microempreendedores individuais entrevistados, de acordo com alguns itens mencionados como ficou: (1) pior, (2) não mudou, (3) melhorou, (4) muito melhor, após formalização.

Demonstra-se no gráfico 4 a avaliação dos respondentes quanto a percepção dos benefícios no seu empreendimento.

Gráfico 4 – Avaliação dos MEIs quanto aos benefícios pós-formalização



Fonte: Dados da pesquisa

Observa-se que os respondentes, estão satisfeitos com os benefícios obtidos pós-formalização, pois muitos deles têm a sensação de melhoria nos benefícios. Isso é um resultado positivo para os MEIs de Senhor do Bonfim.

De acordo com o gráfico 4 o benefício melhor avaliado pelos respondentes foi o aumento no faturamento, com isso as vendas estão cada vez mais melhor após a formalização. Esse benefício pode contribuir muito com a credibilidade de empresa, no crescimento do negócio.

Em seguida, o benefício quantidade de cliente, isso implica dizer que pós-formalização, aumentou-se os clientes possibilitando um crescimento econômico da empresa.

E em terceiro, a cobertura dos benefícios do INSS, pode se dizer que após a formalização, houve uma melhora para os MEIs, com relação aos benefícios voltados para si próprios, no entanto estes benefícios não são automáticos, pois requer um tempo de carência por parte de alguns desses benefícios. Outro benefício bem avaliado foi credibilidade da empresa, esse benefício pode contribuir muito com as vendas dos negócios dos MEIs e consequente crescimento, pois se trata da garantia, confiança que os clientes passam a ter do negócio.

Os benefícios que não ocorreram nenhuma mudança pós-formalização dos MEIs foram à participação em licitação, mais da metade afirmaram não ter tido nenhum tipo de mudanças nesse benefício, talvez pelo motivo do não conhecimento deste benefício, em que foi percebido no momento da aplicação do questionário. O outro benefício foi à emissão de nota fiscal, pois a maioria dos microempreendedores individuais informaram não ter ocorrido mudanças, após formalização. No entanto a emissão de notas fiscais de compras de produtos e de serviços, e as notas fiscais que os MEIs emitirem, deve ser anexado no relatório mensal das receitas brutas. Nota-se que ocorreu uma falta de conhecimento dos MEIs com relação às notas fiscais.

Ao questionar os 50 microempreendedores individuais se eles estavam satisfeitos com os benefícios recebidos pós-formalização, os resultados identificaram que 47 (94%) dos respondentes estão satisfeitos e 3 (6%) insatisfeitos.

5 CONCLUSÃO

O microempreendedor individual surgiu como meio facilitador para a formalização de novos negócios apresentando-se como forma inovadora e desburocratizante.

Este estudo tem por objetivo analisar a percepção dos microempreendedores individuais quanto aos resultados da formalização do seu negócio amparados na Lei MEI.

Para alcançar os objetivos realizou-se a aplicação de questionários com os microempreendedores individuais do município de Senhor do Bonfim.

A pesquisa demonstra que os microempreendedores individuais tem uma percepção quanto à lei que instituiu a figura do MEI.

A pesquisa revela que houve uma participação praticamente igual entre homens e mulheres, sendo adultos entre 30 a 39 anos e com nível médio de instrução. O principal setor de atuação desses empreendedores foi o comércio, suas principais atividades: mercadinho, comércio de bebidas, lojas de variedades e roupas, sendo o estabelecimento comercial ou escritório principal local de funcionamento do negócio.

Neste estudo, descobriu-se que os MEIs de Senhor do Bonfim, boa parte deles já tinham seu negócio, há um bom tempo, mas de maneira não formalizada, e aproveitaram às vantagens estabelecidas na Lei Complementar nº 128/2008, para se formalizarem.

O estudo demonstra que o conhecimento dos MEIs sobre a lei que instituiu a figura do microempreendedor individual foi identificada em alguns aspectos. Como no momento de sua decisão para se formalizar, onde a maioria respondeu trabalhar por conta própria.

Já a motivação em se formalizar foi devido aos benefícios da cobertura previdenciária, que possibilita os MEIs a usufruir dos direitos concedidos por este benefício, o crescimento como empreendedor foi avaliado como excelente expectativa para o seu negócio, e a isenção da taxa de registro, que permite a regularização de milhões de empreendedores que estavam na informalidade.

A Lei Complementar nº 128/08 pretende como uns de seus benefícios “um custo baixo para a formalização”, o qual é considerado outro ponto positivo

encontrado neste estudo, pois boa parte dos MEIs respondeu que os custos estão adequados, alcançando um dos propósitos da lei.

Quanto ao nível de conhecimento em relação à Lei MEI, mais da metade consideram ser razoável.

Outro ponto positivo pode-se destacar que os MEIs percebem que a formalização contribuiu com o aumento das vendas, aumentando a clientela, tendo assim maior credibilidade da empresa, e acreditam que a melhoria deu-se por conta da formalização.

Quanto à satisfação dos MEIs em relação à formalização mediante a Lei MEI pode-se afirmar que eles estão satisfeitos pela formalização. A maioria percebeu que houve melhoria no seu negócio de alguma forma, seja por credibilidade da empresa, pela cobertura previdenciária, pela facilidade em negociar com fornecedores, o fato é que a satisfação com a formalização está no conjunto de transformações que foi proporcionado.

Por outro lado, ainda há aspectos que precisam evoluir, tais como: pouco acesso dos MEIs para obterem empréstimos, pouca contratação de funcionários e ainda funcionários que não possuem registro na carteira de trabalho; falta de conhecimento da existência dos benefícios “vender para o governo, compra em conjunto, emissão de nota fiscal”; pouco acesso dos MEIs de Senhor do Bonfim em participação em licitação e, por fim mais da metade dos MEIs entrevistados responderam que não tem acesso aos serviços contábeis, sendo que este é de grande importância para o andamento do negócio, pois os profissionais contábeis auxiliarão na orientação fiscal, contábil e tributaria, entre outros.

Os resultados da pesquisa foram satisfatórios, pois consegui responder aos objetivos do trabalho, que era analisar a percepção dos microempreendedores individuais quanto aos resultados da formalização do seu negócio amparados na Lei MEI.

Os resultados dessa pesquisa abrem um leque para que novas pesquisas sejam realizadas na temática, buscando maiores conhecimentos em diversos pontos deste tipo de modalidade de empresa.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida. **Como prepara trabalhos para curso de pós-graduação**: noções praticas. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2002.

BATISTA, Tamylla Thaise Elias; NOBREGA, Monnizia Pereira; JÚNIOR, Admilson Leite de Almeida; MOREIRA, Petrucia Marques Sacramento; MARACAJÁ, Patricio Borges. O Microempreendedor Individual e a promoção do desenvolvimento socioeconômico. **Revista Brasileira de gestão ambiental**. v.7, n.1, p.102-129, jan-mar, 2013. Disponível em: <<http://www.gvaa.com.br/revista/index.php/RBGA/article/view/2045>> Acesso em: 17 set 2014.

BEUREN, Ilse Maria; LONGARAVY, André Andrade; RAUPP, Fabiano Maury; SOUSA, Marco Aurélio Batista de; COLAUTO, Romualdo Douglas; PORTON, Rosimere Alves de Bona. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade**: teoria e prática. 3. Ed. – 4 reimpr. – São Paulo: Atlas, 2009.

BNDES. Chamada Publica de Pesquisa Cientifica FEP nº01/2011. **FEP Microempreendedor Individual**. João Pessoa 2013. Disponível em: <<http://www.bndes.gov.br>> Acesso em: 27 set 2014.

BRAGA, Hugo Rocha. **Demonstrações Contábeis**: estrutura, análise e interpretação. 5. ed., 2.reimpr. São Paulo: Atlas, 2006.

BRASIL. **Lei Complementar nº128**, de 19 de dezembro de 2008. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Brasília, DF, 19 de dezembro de 2008. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/leiscomplementares/2008/leicp128.htm>>. Acesso em: 17 set 2014.

BRASIL. **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm> Acesso em: 01 out 2014.

BRASIL. **Lei nº 6.404**, de 15 de dezembro de 1976. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm>. Acesso em: 10 out 2014.

BRASIL. **Lei Complementar nº 147**, de 07 de agosto de 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp147.htm>. Acesso em: 18 nov 2014.

BRAVO, Andre de Magalhães. A exigência de escrituração contábil para a comprovação da distribuição de lucros pelo microempreendedor individual. **3ª edição do Prêmio Simples Nacional e Empreendedorismo**. Categoria 1, 2013. Disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/.../Andre_de_Magalhaes_Bravo.pdf>. Acesso em: 11 out 2014.

CONSELHO. **Conselho Federal de Contabilidade, Resolução CFC nº 750/93**. Dispõe sobre os Principios de Contabilidade. Brasília, 29 de dezembro

de 1993. Disponível em: <<http://www.CFC.org.br/sisweb/SRE/docs/Res750.htm>>. Acesso em: 24 set 2014.

CONSELHO. **Conselho Federal de Contabilidade, Resolução nº 1.282**. Brasília, 28 de maio de 2010. Disponível em: <http://www.Cfc.org.br/sisweb/sre/Default.aspx>>. Acesso em 10 out 2014.

ECONOMIA Informal. Disponível em: <<http://www.medicinadotrabalho.jusbrasil.com.br/.../oit-e-sebrae-discutem-informalidade>>. Acessado em: 01 out 2014.

GALLON, Alessandra Vasconcelos, BEUREN, Ise Maria, HEIN, Nelson. Evidenciação Contábil: itens de maior divulgação nos relatórios da administração das empresas participantes dos níveis de governança da Bovespa. **Revista Contabilidade Vista e Revista**, Belo Horizonte, v.19, n.2, p. 141 – 165, abril/junho, 2008.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5ªed. São Paulo:Atlas, 1999.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade**. – 6. ed. - São Paulo: Atlas, 2000.

LOURENÇO, Marília MacCarini. **Um Estudo Referente às Mudanças Ocorridas na Legislação do Microempreendedor Individual**. 2013, 95 p. Orientador: Fabrício Machado Miguel. Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Contábeis. Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC. Criciúma – SC. Disponível em: <<http://www.repositorio.unesc.net/.../1/.../browse?...Microempreendedor+individual>> Acesso em : 17 set 2014.

MATTOS, Geraldo. **Dicionário Júnior da língua portuguesa** – São Paulo: FTD, 2010.

MEI avançam na Bahia. Disponível em: <<http://www.ba.agenciasebrae.com.br/sites/asn/uf/BA/MEI-avançam-na-Bahia>>. Acesso em: 17 set 2014.

PINTO, Suellem Katherine de Macedo. **Microempreendedor Individual: uma análise dos resultados do MEI dos anos de 2010 a 2012**. Universidade Estadual da Paraíba – Campina Grande 2012. Disponível em: <<http://www.dspace.bc.uepb.edu.br:8080/.../browse?...Suellem+Katherine...Macedo>> Acesso em: 17 set 2014.

PONTE, Vera Maria Rodrigues, OLIVEIRA, Marcelle Colares. A prática da evidenciação de informações avançadas e não obrigatórias nas demonstrações contábeis das empresas brasileiras. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v.15, n.36, setembro/dezembro, 2004.

PORTAL do Microempreendedor Individual. MEI – Microempreendedor Individual. **O que é?**. Disponível em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual>>. Acesso em: 17 set. 2014.

PORTAL do Microempreendedor Individual. MEI – Microempreendedor Individual. **Tipos de empresas**. Disponível em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/sobre-portal/tipos-de-empresa>> . Acesso em: 26 set 2014.

PORTAL do Microempreendedor Individual. MEI – Microempreendedor Individual. **Como se inscrever**. Disponível em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/como-se-inscrever>>. Acesso em: 18 set. 2014.

PORTAL do Microempreendedor Individual. MEI – Microempreendedor Individual. **Formalize-se**. Disponível em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/formalize-se>>. Acesso em: 18 set. 2014.

PORTAL do Microempreendedor Individual. MEI – Microempreendedor Individual. **Atividades permitidas**. Disponível em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/atividades-permitidas>>. Acesso em: 18 set. 2014.

PORTAL do Microempreendedor Individual. MEI – Microempreendedor Individual. **Obrigações e responsabilidades do mei**. Disponível em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/obrigacoes-e-responsabilidades-do-mei>>. Acesso em: 18 set. 2014.

PORTAL do Microempreendedor Individual. MEI – Microempreendedor Individual. **Cuidados**. Disponível em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/cuidados>>. Acesso em: 18 set. 2014.

PORTAL do Microempreendedor Individual. MEI – Microempreendedor Individual. **Benefícios**. Disponível em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/beneficios>>. Acesso em: 18 set. 2014.

PORTAL do Microempreendedor Individual. MEI – Microempreendedor Individual. **Declaração anual dasn-simeí**. Disponível em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/declaracao-anual-dasn-simeí>>. Acesso em: 18 set. 2014.

PORTAL do Microempreendedor Individual. MEI – Microempreendedor Individual. **Quanto custa**. Disponível em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/quanto-custa>>. Acesso em: 18 set. 2014.

PORTAL do Microempreendedor Individual. MEI – Microempreendedor Individual. **Estatística**. Disponível em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/estatistica>>.

gov.br/mei-microempreendedor-individual/estatistica>. Acesso em: 18 set. 2014.

PORTAL do Microempreendedor Individual. MEI – Microempreendedor Individual. **Roteiro para alteração**. Disponível em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/roteiro-para-alteracao>>. Acesso em: 18 set. 2014.

PORTAL do Microempreendedor Individual. MEI – Microempreendedor Individual. **Alteração de dados cadastrais**. Disponível em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/alteracao-de-dados-caadastrais>>. Acesso em: 18 set. 2014.

PORTAL do Microempreendedor Individual. MEI – Microempreendedor Individual. **Roteiro para baixa**. Disponível em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/roteiro-para-baixa>>. Acesso em: 18 set. 2014.

PREVIDÊNCIA Social. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/informaes-2/carencia>>. Acesso em: 18 set. 2014.

SILVA, Antonio Carlos Ribeiro da. **Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade**: orientações de estudos, projetos, artigos, relatorios, monografias, dissertações, teses. 2. ed. – 2.reimpr. – São Paulo: Atlas, 2008.

APÊNDICE



APÊNDICE 1
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

FORMULÁRIO DE PESQUISA A MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

PESQUISA PARA ELABORAÇÃO DE MONOGRAFIA COM O
TEMA: **Empreendedores Individuais: um estudo sobre a formalização no âmbito da Lei Complementar nº 128/2008, na cidade de Senhor do Bonfim – BA.**

Sua participação irá contribuir para o conhecimento na área das Ciências Contábeis. As informações concedidas serão utilizadas exclusivamente para elaboração da monografia e será mantido o anonimato dos respondentes. Desde já agradecemos a sua colaboração.

1. Seu gênero e idade são?

() Masculino () Feminino

Idade: _____

2. Qual o seu grau de escolaridade?

() Ensino fundamental incompleto () Ensino fundamental completo

() Ensino médio incompleto () Ensino médio completo

() Ensino superior incompleto () Ensino superior completo

() Pós-graduação () Curso Técnico, qual: _____

3. Qual é o setor de atuação da sua empresa?

() Serviço () Comércio () Indústria

4. Há diversas atividades permitidas na modalidade microempreendedor individual, como: açougueiro (a), borracheiro (a), cabeleireiro (a), comerciante de bebidas, marceneiro (a), pedreiro, entre outros. Qual é o ramo da sua atividade? _____

5. Onde realiza seu trabalho?

() Em casa () Na rua () Estabelecimento comercial ou escritório

() Outro: _____

6. Qual era a situação do seu negócio antes de ser Microempreendedor Individual?

() Estava na informalidade () Não tinha empresa () Formalizado (outros tipos de registros).

7. Qual era a sua principal situação antes de se registrar como MEI?

- () Estava desempregado(a)
- () Estava empregado(a) sem carteira assinada
- () Estava empregado(a) com carteira assinada
- () Já tinha meu negócio atual, mas não era formalizado

8. O que foi mais importante para sua decisão em se formalizar?

- () Possibilidade de vender para o Governo
- () Trabalhar por conta própria
- () Benefícios previdenciários

9. Há quanto tempo o (a) Sr. (a) trabalha nessa atividade?

- () a menos de 1 ano () mais de 1 ano até 2 anos
- () mais de 2 anos até 5 anos () mais de 5 anos até 10 anos
- () Há mais de 10 anos

10. Qual o nível de conhecimento do Sr(a) em relação a Lei do Microempreendedor Individual nº 128/2008?

- () Péssimo () Razoável () Excelente

11. De acordo com os benefícios apresentados para a formalização e mencionados a seguir, qual foi sua motivação para se formalizar como MEI? Enumere de forma crescente de 1 a 5 o motivo maior. Sendo que o 5 é o principal motivo.

- () Cobertura previdenciária
- () Contratação de um funcionário a um custo menor
- () Isenção de taxa para o registro da empresa
- () Acesso aos serviços bancários
- () Redução da carga tributária
- () Compras em conjunto
- () Vender para o governo

) Apoio técnico do SEBRAE na organização do negócio

) Possibilidade de crescimento como empreendedor

12. De acordo com os itens mencionados a seguir, responda para cada um, se após a formalização ficou: (1) Pior, (2) Não mudou, (3) Melhorou, (4) Muito melhor.

) Quantidade de clientes) Obtenção de crédito

) Participação em licitações) Aumento no faturamento

) Cobertura dos benefícios do INSS) Emissão de nota fiscal

) Facilidade de negociar com fornecedores

) Aquisição de produtos com custos reduzidos

) Maior credibilidade da empresa) Baixo custo com impostos

13. Foi contratado algum funcionário após sua formalização?

) Sim) Não

Se sim, o empregado que foi contratado está com a carteira assinada?

) Sim) Não

14. Existe algum contador que faz acompanhamento de sua empresa?

) Sim) Não

15. Após ter se registrado como MEI, o Sr(a) obteve algum empréstimo bancário?

) Não

) Sim, busquei mas não consegui

) Sim, busquei e consegui

) Sim, busquei e aguardo resposta

16. O Sr(a) já entregou sua última declaração anual de faturamento?

) Sim

) Não, pois não sabia que era necessário

) Não, pois não sabia como preencher

) Não, pois não conseguir o atendimento de um contador

Não, pois esqueci

17. O Sr(a) já efetuou o carnê de pagamento - DAS atrasado?

Sim Não

18. O Sr(a) está satisfeito com os benefícios recebidos pós-formalização?

Insatisfeito Satisfeito

ANEXOS

Anexo 1 –Alteração dos dados cadastrais do MEI

Roteiro para os procedimentos de Alteração dos dados cadastrais do MEI no Portal do Empreendedor.

Para efetuar alterações nos dados cadastrais de seu registro como MEI, acesse a página de Alteração de Dados Cadastrais do MEI e siga os passos abaixo:

1- É necessário gerar um código de acesso. Caso não tenha um ou tenha se esquecido, gere um novo Código de Acesso no Portal do Simples Nacional no endereço:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/controleacesso/GeraCodigo.aspx> (*será aberta uma*).

Para gerar o novo código, será necessário informar o CNPJ, o CPF, o Título de Eleitor ou o recibo da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física dos Exercícios de 2013 ou 2014, anos-base 2012 e 2013, respectivamente, e a Data de Nascimento.

Observação: O Código de acesso deverá ser anotado ou salvo no computador. Guarde o código para uso futuro.

2- Com o Código de Acesso em mãos, vá para a página de Alteração de Dados Cadastrais e informe o CNPJ, o CPF e o Código de Acesso e clique no botão "Prosseguir";

3- Para alterar dados de sua inscrição, é necessário clicar na aba



[Para alterar as informações abaixo clique aqui.](#)

para permitir a edição dos dados.

4- Ao finalizar as alterações é necessário marcar as três declarações ao final da página e clicar no botão "Continuar";

5- Em seguida vai aparecer a Tela de Conferência de Dados. Confira os dados apresentados e clique em "Confirmar";

Obs. Caso identifique alguma incorreção, retorne para o formulário de alteração clicando no botão "*Cancelar*".

6- Confirme a alteração dos dados de sua inscrição clicando no botão "Enviar".

7- Em seguida será apresentado novo Certificado da Condição de Empreendedor Individual - CCMEI. Imprima o CCMEI **imediatamente** com as devidas alterações e guarde para futura referência.

Caso precise imprimir novamente o CCMEI, acesse a página de Emissão do CCMEI **uma hora** após a sua formalização.

Anexo 2 – Baixa do registro do MEI

Para solicitar a baixa de seu registro como MEI, acesse a página de Solicitação de Baixado MEI e siga os passos abaixo:

1- É necessário um código de acesso. Caso não tenha um ou tenha se esquecido, gere um novo Código de Acesso no Portal do Simples Nacional no endereço: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/controleacesso/GeraCodigo.aspx> (será aberta uma).

Para gerar o novo código, será necessário informar o CNPJ, o CPF, o Título de Eleitor ou o recibo da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física dos Exercícios de 2013 ou 2014, anos-base 2012 e 2013, respectivamente, e a Data de Nascimento.

Observação: O Código de acesso deverá ser anotado ou salvo no computador. Guarde o código para uso futuro.

2- Com o Código de Acesso em mãos, vá para a página de Solicitação de Baixa e informe o CNPJ, o CPF e o Código de Acesso e clique no botão "Prosseguir";

Obs. Caso apareça uma mensagem solicitando a atualização de dados cadastrais, vá ao formulário de Alteração de Dados Cadastrais, informe os dados de seu registro e o código de acesso e verifique se os dados do seu registro estão todos preenchidos. Corrija os dados do formulário, confirme a alteração e retorne para o formulário de Solicitação de Baixa.

3- Uma vez apresentado o formulário de Baixa, verifique os dados, leia a declaração e confirme, marcando o campo:

Declaração de Baixa:

Declaro, perante a Lei, que solicito minha baixa simplificada nesta data como Microempreendedor Individual, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 123/2006. Declaro ainda ter ciência que os débitos posteriormente apurados até a data da baixa poderão ser cobrados conforme determina o parágrafo 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 123/2006.

4- Confirme a solicitação de baixa clicando no botão "Continuar".

5- Em seguida vai aparecer a Tela de Conferência de Dados. Confira os dados apresentados e clique em "Confirmar";

Obs. Caso identifique alguma incorreção, retorne para o formulário de alteração clicando no botão "Cancelar".

6- Confirme a solicitação de baixa de sua inscrição como Microempreendedor Individual clicando no botão "Enviar".

ATENÇÃO: A solicitação de baixa é permanente e não pode ser revertida!

7- Em seguida será apresentado o Certificado da Condição de Empreendedor Individual - CCMEI informando a baixa do seu registro. Imprima o CCMEI imediatamente e guarde para futura referência.

Caso precise comprovar a baixa do seu CNPJ no futuro, acesse a página para Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (será aberta nova janela) no site da Receita Federal e informe o CNPJ.

Observação: É importante ressaltar que, após a Baixa da Inscrição do MEI, é obrigatória a entrega da DASN-Simei de extinção (será aberta uma nova janela) relativa ao período do ano em que o MEI esteve ativo. Também é obrigatório efetuar o pagamento dos valores fixos de todos os meses entre a abertura e a baixa do MEI. As guias (DAS) que são utilizadas para o pagamento dos valores fixos mensais devem ser geradas no PGMEI.

Anexo 3 – Relatório Mensal das Receitas Brutas

RELATÓRIO MENSAL DAS RECEITAS BRUTAS	
CNPJ:	
Empreendedor individual:	
Período de apuração:	
1 RECEITA BRUTA MENSAL – REVENDA DE MERCADORIAS (COMÉRCIO)	
I – Revenda de mercadorias com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
II – Revenda de mercadorias com documento fiscal emitido	R\$
III – Total das receitas com revenda de mercadorias (I + II)	R\$
2 RECEITA BRUTA MENSAL – VENDA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (INDÚSTRIA)	
IV – Venda de produtos industrializados com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
V – Venda de produtos industrializados com documento fiscal emitido	R\$
VI – Total das receitas com venda de produtos industrializados (IV + V)	R\$
3 RECEITA BRUTA MENSAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
VII – Receita com prestação de serviços com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
VIII – Receita com prestação de serviços com documento fiscal emitido	R\$
IX – Total das receitas com prestação de serviços (VII + VIII)	R\$
X - Total geral das receitas brutas no mês (III + VI + IX)	4 R\$
LOCAL E DATA:	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:
ENCONTRAM-SE ANEXADOS E ESTE RELATÓRIO: - Os documentos fiscais comprobatórios das entradas de mercadorias e serviços tomados referentes ao período; - As notas fiscais relativas às operações ou prestações realizadas eventualmente emitidas.	

